



OBSERVATÓRIO

JOGO REMOTO

1. Protecção dos jogadores vulneráveis
2. Prevenção do jogo de menores
3. Combate à fraude
4. Salvaguarda da privacidade
5. Jogo transparente e honesto
6. Celeridade e precisão dos pagamentos
7. Marketing responsável
8. Satisfação dos Clientes
9. Envolvência segura

JOGO REMOTO

TELEDIAGNÓSTICO

Prevenção do Jogo Excessivo

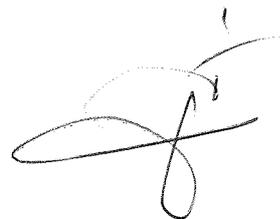
Desde 2004

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

**CONFERÊNCIA VICENTINA DE SANTA ISABEL
DA PARÓQUIA DE S. JOSÉ DE RIBAMAR**

NIPC 509418180

Av.ª Mousinho de Albuquerque
(IGREJA DE S. JOSÉ DE RIBAMAR)
4490-409 PÓVOA DE VARZIM



À
COMISSÃO EUROPEIA
DG Mercado Interno e Serviços
(J-59 08/061)
Rue de la Loi, 200
B-1049 BRUXELLES

Assunto : Livro verde sobre o Jogo On-Line

Exmos. Senhores

Apresentamos a V. Ex.ªs os nossos melhores cumprimentos.

Sendo a signatária parte interessada na definição futura das regras que determinarão a coexistência dos modelos de jogo conhecidos – designadamente no que respeita à legalização do **jogo em linha no mercado interno**, e aproveitando a indicação deixada no Livro Verde – criado com a objectivo de lançar a discussão pública sobre a realidade actual – vem a esta Instituição, baseada nas questões colocadas sob os n.º s 38) e 39) do mesmo livro, levar ao conhecimento de V. Ex.ªs, o seguinte:

1. Com o apoio e generosidade dispensados pelo CASINO DA PÓVOA através das verbas da Zona de Jogo que, com a intervenção do Turismo de Portugal, IP, anualmente lhe vem sendo concedidas, tem esta Conferência Vicentina podido manter – dentro do espírito da sua acção, como unidade básica da Sociedade de S. Vicente de Paulo, respondendo com oportunidade às situações de sofrimento e pobreza que a todo o momento detecta – a assistência permanente a 33 famílias carenciadas da Paróquia de S. José de Ribamar, desta cidade.
2. Entendemos não dever aqui repetir a importância da acção desenvolvida em todo o mundo pelas Conferências de S. Vicente de Paulo – por largamente conhecida.

- 3. Só com estas preciosas dádivas, (as generosamente ofertadas pelo CASINO DA PÓVOA, no quadro referido em 1) poderá esta instituição continuar a exercer o objectivo de sua acção, em prol da promoção do homem e da sociedade, com afecto e respeito pela dignidade de cada ser.
- 4. Vê, por consequência, com apreensão, a proliferação livre de jogos On-Line, que além dos riscos sociais que certamente trazem, originam o desvio de valores cujos montantes se desconhecem, habitualmente controlados e fiscalizados a nível estatal, e que produzem redistribuição criteriosa pelas instituições dedicadas à solidariedade social, se gerados no espaço das empresas legalmente estabelecidas.
- 5. Ficamos, contudo, na expectativa que a discussão pública que se pretende, não desvie as atenções do que julgamos essencial para benefício dos mais desprotegidos – a partilha, que nos sentimos particularmente obrigados a fazer.

Muito Respeitosamente,

2011.07.31

Maria Celeste Maio Matos de Almeida Caldeira Figueiredo
(presidente)

*Por impedimento,
A Secretária,*

Maria do Bonfim dos Santos

CONFERÊNCIA VICENTINA DE SANTA ISABEL
DA PARÓQUIA DE S. JOSÉ DE RIBAMAR
PÓVOA DE VARZIM
NIPC: 509 418 180
A DIRECÇÃO,